



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO

Emenda Impositiva – Habilitação de Entidade

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Interessada: Grupo de Artes Nativas Sepé Tiarajú

Processo Administrativo nº: 3866/2025

Objeto: Análise de habilitação para repasse de Emenda Impositiva Municipal

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Secretaria o pedido de habilitação da entidade GRUPO DE ARTES NATIVAS SEPÉ TIARAJU, inscrita no CNPJ nº 90.618.752/0001/03, visando ao recebimento de recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada para execução do projeto substituição de portas na sede do grupo de arte nativa sepé tiaraju, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A entidade protocolou a documentação necessária, incluindo:

- Estatuto Social atualizado;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia dos documentos do representante legal;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta bancária específica para o repasse;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado.

Dante disso, passa-se à análise técnica.

II – ANÁLISE DOCUMENTAL

Após conferência, verificou-se que a entidade apresentou todas as certidões exigidas para habilitação, sendo elas:

- Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita/PGFN);



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Todas as certidões encontram-se válidas e dentro do prazo de vigência, não havendo registros de pendências ou impedimentos legais que inviabilizem a transferência de recursos.

A entidade apresentou ainda:

- Plano de Trabalho completo, contendo: objeto, diagnóstico, metas, cronograma de execução, cronograma de desembolso e detalhamento de despesas;
- Declaração de que não possui impedimentos junto à Administração Pública Municipal;

Dados atualizados de representação legal, conforme documentação estatutária.

III – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado encontra-se devidamente estruturado, atendendo aos requisitos mínimos necessários para a correta aplicação dos recursos, bem como para o acompanhamento da execução pelo Município.

A proposta está alinhada aos objetivos da política pública municipal e às finalidades da Emenda Impositiva aprovada, apresentando:

- Coerência entre diagnóstico, objeto e metas;
- Compatibilidade entre despesas previstas e o valor da emenda;
- Cronograma de execução plausível;
- Vinculação direta ao atendimento do público-alvo especificado.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Não foram identificados impedimentos técnicos na proposta apresentada.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada, da regularidade fiscal e jurídica constatada, bem como da compatibilidade técnica do Plano de Trabalho, esta Secretaria manifesta-se FAVORÁVEL à habilitação da entidade:

GRUPO DE ARTE NATIVA SEPE TIARAJU
CNPJ: 90.618.752/0001-03

para recebimento dos recursos referentes à Emenda Impositiva Municipal, nos termos do Plano de Trabalho analisado.

Encaminhe-se o presente parecer para a autoridade competente a fim de prosseguimento do processo e posterior liberação do repasse.

Espumoso/RS, 28 de novembro de 2025.

JORGE STACHOVIACK

Secretário de Planejamento do Município de Espumoso.